

**Sigma Theta Tau Internacional**  
**Sociedad de Honor de Enfermería, Incorporada**  
**Bienio 2023-2025**

**Regimento do Capítulo Rho Upsilon**

Nome grego do capítulo: Capítulo Rho Upsilon

Instituições de Ensino Superior e Cenários de Prática: Universidade de São Paulo

Capítulo #426 Região: América Latina e Caribe

**ARTIGO 1 - NOME**

O nome deste capítulo é Capítulo Rho Upsilon, uma organização constituinte sem fins lucrativos da Nursing Honor Society, Incorporated, Sigma Theta Tau (“Sigma”). Funcionará de acordo com estatutos, políticas e procedimentos que não estejam em conflito com os da Sigma. Este capítulo está localizado na Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

**ARTIGO II - FINALIDADE E RESPONSABILIDADES**

A. O objetivo deste Capítulo é apoiar os objetivos e a visão do Sigma.

B. As responsabilidades deste Capítulo são:

- Observar as disposições dos estatutos, políticas e regulamentos da Sigma;
- Participar da Sigma House of Delegates;
- Eleger e empossar membros elegíveis pelo menos uma vez por ano;
- Cumprir todas as obrigações financeiras; e
- Apresentar os relatórios necessários de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Sigma.

C. Este Capítulo usará a logo e selo oficiais da Sigma. Nenhuma parte substancial das atividades deste Capítulo consistirá em fazer propaganda ou tentar influenciar a legislação. O Capítulo não participará ou intervirá em nenhuma campanha política em nome de qualquer candidato a cargo público.

D. Este Capítulo controlará suas receitas, despesas, contratos, sistema contábil e relatórios internos e determinará os valores de suas taxas e avaliações.

**ARTIGO III - MEMBROS**

Seção 1. Designação de Membros

As categorias e designações de membros deverão ser conforme descrito nos estatutos da Sigma.

Seção 2. Taxas de Associação

Cada novo membro pagará uma taxa geral de admissão. Todos os membros pagarão taxa anual de renovação da associação.

### Seção 3. Direitos de Afiliação

Todos os membros regulares ativos terão todos os direitos de associação ao Capítulo.

### Seção 4. Revogação de Afiliação

A associação à Sigma pode ser revogada por justa causa em uma reunião com 30 dias de antecedência à associação da revogação proposta. O quórum para tal reunião será de três diretores e 10% dos membros ativos do Capítulo, sendo exigido o voto de três quartos dos presentes. Um membro cuja associação tenha sido revogada pode recorrer ao Conselho Diretor da Sigma, cuja decisão será a final.

## **ARTIGO IV - OFFICERS**

### Seção 1. Officers

Haverá os seguintes cargos para o Conselho Diretor do Capítulo: presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro e conselheiro. Cada officer deverá apresentar um relatório em cada reunião do Conselho e também aos membros na reunião anual financeira. O presidente e o tesoureiro serão responsáveis por enviar os relatórios do Capítulo necessários à sede da Sigma.

### Seção 2. Eleição e mandato

As eleições serão realizadas anualmente por meio de cédula ou meios eletrônicos. A maioria dos votos será exigida para a eleição. Em caso de empate, a eleição será determinada por sorteio. A duração do mandato de todos os membros do Conselho Diretor é de dois anos. O vice-presidente e o tesoureiro serão eleitos em anos pares, e o presidente, o secretário e o conselheiro em anos ímpares.

### Seção 3. Deveres

- A. O Presidente administrará todos os assuntos do Capítulo, servirá como representante chefe do Capítulo nas atividades inter-capítulos e será um membro ex-ofício de todos os comitês, exceto o comitê de sucessão de liderança. O presidente, com a aprovação do Conselho Diretor, e quando apropriado, nomeará outras pessoas que possam ser necessárias para conduzir os assuntos do Capítulo.
- B. O Vice-Presidente desempenhará as funções do Presidente na ausência do Presidente. O vice-presidente ou pessoa designada supervisionará o planejamento de pelo menos dois programas/eventos do capítulo anualmente.
- C. O Secretário preparará e distribuirá as atas das reuniões e a correspondência.
- D. O Tesoureiro será responsável pela custódia dos recursos financeiros do Capítulo e deverá reter o montante de três quartos de seu valor. O tesoureiro deverá propor um orçamento ao Conselho Diretor.

- E. O Conselheiro deverá ser um membro do corpo docente da instituição de ensino superior onde o Capítulo está localizado.

#### Seção 4. Vacância

Em caso de vacância do presidente, o vice-presidente assumirá a função; em caso de vacância de outros cargos, o Conselho Diretor indicará os suplentes até a próxima eleição.

### **ARTIGO V - REUNIÕES**

#### Seção 1. Reuniões Ordinárias

A cada ano, o Capítulo deverá ter pelo menos uma reunião financeira e pelo menos dois eventos ou programas que apoiem os propósitos e objetivos da Sigma. Os membros do Conselho Diretor e Comitês Permanentes deverão apresentar relatórios anuais escritos aos membros na reunião anual financeira, que pode ser realizada em conjunto com um evento ou programa. O quórum será composto de pelo menos três membros do Conselho Diretor e sete membros.

#### Seção 2. Reuniões Extraordinárias

Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo presidente ou a pedido de seis membros do capítulo e com antecedência de 10 dias úteis.

#### Seção 3. Formato das Reuniões

As reuniões do capítulo poderão ser realizadas presencialmente ou por meio eletrônico, conforme permitido por lei.

#### Seção 4. Sigma House of Delegates

Deverá haver dois delegados oficiais para representar o Capítulo na Sigma House of Delegates, com preferência para qualquer um que seja indicado para um cargo oficial da Sigma. No caso de somente um delegado poder comparecer, ele terá, então, direito a dois votos. Para ser um delegado, é necessário ser um membro ativo deste Capítulo.

### **ARTIGO VI - CONSELHO DIRETOR**

#### Seção 1. Composição e Autoridade

Os membros do Conselho Diretor do Capítulo serão compostos pelos officers eleitos e um ou mais diretores eleitos (opcional). Os membros eleitos do Conselho Diretor terão autoridade e responsabilidade para administrar o Capítulo de acordo com este Regimento e de maneira legal apropriada. Três membros do Conselho devem constituir um quórum.

#### Seção 2. Eleição e mandato

Os diretores serão eleitos anualmente e para um mandato de dois anos, podendo os mandatos ser escalonados.

#### Seção 3. Funções

O Conselho Diretor será responsável pela gestão financeira e assuntos fiscais do Capítulo.

#### Seção 4. Reuniões

O Conselho Diretor do Capítulo se reunirá com a frequência necessária para a condução dos assuntos de interesse do capítulo entre as reuniões ordinárias dos membros.

#### Seção 5. Remoção de um membro do Conselho Diretor

Um membro do Conselho Diretor que demonstre comportamento, conforme determinado pelo Conselho, que não seja consistente com a missão, valores ou expectativas da Sociedade Honorífica pode ser removido pelo voto de três quartos dos demais membros do Conselho, desde que a notificação de tal ação seja dada a todos os membros do Conselho com pelo menos 30 dias de antecedência da reunião ordinária ou extraordinária na qual a moção para remoção for apresentada. Esse membro do Conselho terá o direito de estar presente e de falar em seu nome, mas não poderá estar presente durante a deliberação nem votar. A votação será por cédula, que poderá ser entregue eletronicamente, caso não seja possível uma reunião presencial.

### **ARTIGO VII - COMITÊS**

#### Seção 1. Comitês Permanentes

Os Comitês Permanentes deverão ser compostos pelo Comitê de Governança e pelo Comitê de Liderança e outros se designados. O mandato dos seus membros será de dois anos. Um membro pode ser reconduzido ou eleito para um segundo mandato consecutivo, exceto os membros do Comitê de Liderança que podem servir no máximo dois anos. Cada Comitê Permanente deverá apresentar um relatório na reunião financeira do Conselho Diretor e um relatório anual aos membros na reunião financeira anual. Cada Comitê deverá preparar, revisar e fazer recomendações sobre as políticas correspondentes à sua área de responsabilidade para aprovação do Conselho.

##### A. Comitê de Governança

O Comitê de Governança deverá supervisionar o cumprimento do Regimento, recomendar alterações no Regimento e supervisionar questões de elegibilidade dos membros do Capítulo. O Comitê de Governança deverá ser composto por, no mínimo, três membros eleitos/indicados.

##### B. Comitê de Sucessão de Liderança

O comitê de sucessão de liderança desenvolverá membros em funções de liderança organizacional ao longo de suas carreiras e orientará membros para cargos de diretoria e diretoria em todos os níveis da organização. O comitê selecionará os indicados e preparará a cédula/cédula. A cédula será enviada ao conselho de administração pelo menos quatro semanas antes de uma eleição agendada. O comitê de sucessão de lideranças será composto por, no mínimo, três membros eleitos. O presidente nomeará um presidente do comitê dentre os eleitos. Os membros do comitê de sucessão de liderança não serão elegíveis para nenhum cargo eleito na votação atual.

O Comitê de Liderança será responsável pelo desenvolvimento de membros para cumprirem funções de liderança organizacional ao longo de suas carreiras, e por orientar membros para assumirem cargos de conselheiros e de officers em todos os níveis da Sigma. O Comitê selecionará os indicados e preparará a votação. A cédula será enviada ao Conselho Diretor pelo menos quatro semanas antes de uma eleição agendada. O Comitê de Lideranças será composto por, no mínimo, três membros eleitos. Os membros do Comitê de Liderança não serão elegíveis para nenhum cargo eletivo da votação atual.

C. O Conselho Diretor poderá nomear comitês permanentes, conselhos consultivos e grupos de trabalho adicionais, conforme julgar apropriado. O objetivo desses grupos será realizar o trabalho do Capítulo.

D. Um membro eleito do Comitê Permanente que demonstre comportamento, conforme determinado pelo Conselho Diretor, que não seja consistente com a missão, valores ou expectativas da Sociedade Honorífica, poderá ser removido pelo voto de três quartos dos demais membros do Conselho, desde que a notificação da intenção de tomar tal medida seja dada ao membro eleito do Comitê Permanente e a todos os membros do Conselho com pelo menos 30 dias de antecedência da reunião ordinária ou extraordinária na qual a moção para remoção for apresentada. Esse membro do Comitê Permanente eleito terá o direito de estar presente e de falar em seu nome, mas não poderá estar presente durante a deliberação. A votação será por cédula, que poderá ser entregue eletronicamente, caso não seja possível uma reunião presencial.

#### Seção 2. Conselhos Assessores

Os Conselhos Assessores serão responsáveis por informar o Conselho Diretor sobre questões, direções e prioridades atuais e futuras do Capítulo. Os membros do Conselho Assessor serão indicados pelo Conselho Diretor para um mandato até a próxima eleição do Capítulo, a não ser que sejam reconduzidos.

#### Seção 3. Grupos de trabalho

Os Grupos de Trabalho serão compostos por membros do Conselho Diretor, Comitês Permanentes e Conselhos Assessores. Eles serão formados por membros que contribuam com conhecimento especializado, interesse e comprometimento para a realização de uma tarefa atribuída dentro de um prazo específico.

### **ARTIGO VIII - AUTORIDADE PARLAMENTAR**

As regras contidas na 12ª edição recentemente revisada das Regras de Ordem de Robert regerão este Capítulo em todos os casos em que forem aplicáveis e em que não forem inconsistentes com este Regimento ou regras especiais do Capítulo. Quando for publicada uma nova edição da autoridade parlamentar, a presidência do Capítulo poderá, por maioria de votos, atualizar a referência da edição no Regimento. Os membros serão notificados após a alteração.

## **ARTIGO IX - DISSOLUÇÃO**

### **Seção 1. Ação Inicial**

Se o Capítulo resolver dissolver-se, os officers do Capítulo entrarão em contato com a sede da Sigma para discutir o processo de dissolução do Capítulo ou outras opções possíveis disponíveis. Uma resolução para a dissolução do Capítulo será apresentada em uma reunião ordinária e deve ser assinada pela maioria dos membros ativos (votantes) presentes na reunião.

### **Seção 2. Reunião Especial**

A. Os officers do Capítulo convocarão uma reunião especial para votar a resolução de dissolução do Capítulo. A convocação da reunião extraordinária deverá ser feita com pelo menos 30 dias de antecedência. Todos os membros ativos terão a oportunidade de votar por cédula, que poderá ser entregue eletronicamente. Uma votação de três quartos será necessária para aprovar a dissolução.

B. Os officers do Capítulo notificarão o Conselho Diretor da Sigma a respeito da decisão do Capítulo e tomarão as medidas necessárias para concluir as pendências do Capítulo de acordo com as exigências regimentais existentes na data em que tal ação for tomada.

C. A quadro de Membros e o Brasão do Capítulo serão devolvidos à sede da Sigma.

### **Seção 3. Disposição dos Fundos do Capítulo**

Ou, se a maioria dos membros do capítulo dissolvido se transferir para o mesmo capítulo, os fundos restantes podem ser aportados a esse capítulo. A organização recebedora se qualificará como uma organização isenta de acordo com a Seção 501(c)(3) do Internal Revenue Code de 1954 (ou a disposição correspondente de qualquer futura lei de receita dos Estados Unidos ou a lei aplicável do país de origem).

### **Seção 3. Utilização dos Fundos do Capítulo**

Todo o dinheiro e outros bens remanescentes, após o pagamento das dívidas pendentes do capítulo, deverão ser devolvidos à sede da Sigma Theta Tau International ou a qualquer outra organização sem fins lucrativos aprovada pela diretoria do Capítulo. Ou, se a maioria dos membros do Capítulo finalizado se transferir para um mesmo Capítulo, os fundos restantes podem ser cedidos para esse Capítulo. A organização beneficiária deve, no momento, se qualificar como uma organização isenta de acordo com a Seção 501(c)(3) do Internal Revenue Code de 1954 (ou com as determinações correspondentes de qualquer lei tributária a ser aprovada no futuro nos Estados Unidos ou com a lei em vigor no país em que se encontra o Capítulo).

### **Seção 4. Opções para Membros do Capítulo**

Se as atividades do Capítulo forem finalizadas, todos os membros terão a oportunidade de se transferirem para outro Capítulo de sua escolha. Os membros que não informarem sobre o Capítulo para o qual gostariam de ser transferidos passarão à qualidade de membros de um Capítulo na área de abrangência da Sigma. A qualquer momento após essa transferência, esses membros poderão se transferir para qualquer outro Capítulo de acordo com sua escolha.

## Seção 5. Restabelecimento após a dissolução

Um Capítulo pode ser restabelecido após a dissolução se atender a todos os requisitos necessários para o estabelecimento de um novo Capítulo. Se aprovado, o Capítulo receberá uma nova licença, mas manterá seu nome original.

## **ARTIGO X - ALTERAÇÃO**

### Seção 1. Alterações com aviso prévio

Este Regimento poderá ser alterado pelo voto de três quartos dos membros do Capítulo presentes e votantes em qualquer reunião do Capítulo. As alterações propostas deverão ser recebidas pelo Secretário do Capítulo com antecedência mínima de 45 dias da data da reunião e ser anexadas à convocação para a reunião, enviada com 30 dias de antecedência aos membros.

### Seção 2. Aprovação do Regimento do Capítulo

O Regimento deverá ser enviado à sede da Sigma para revisão e aprovação de acordo com as políticas estabelecidas pelo Comitê de Governança Internacional.

### Seção 3. Alteração do Regimento da Sigma Theta Tau International

Quaisquer emendas ao Regimento da Sigma aprovadas pela House of Delegates ou mudanças editoriais aprovadas pelo Conselho Diretor da Sigma que também sejam aplicáveis aos Capítulos deverão ser incorporadas ao Regimento do Capítulo.